



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 02/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

**REGULAMENTA A IMPLEMENTAÇÃO DE
SUBSÍDIOS E DO SALÁRIO MÍNIMO PARA
OS SERVIDORES EM GERAL E
CONTRATADOS E O PISO SALARIAL PARA
OS MOTORISTAS.**

CONSIDERANDO o quanto estabelecido na **LEI MUNICIPAL 698/2019**, que fixou o salário mínimo como piso salarial para os servidores do Município de Tomar do Geru;

CONSIDERANDO o quanto estabelecido na **LEI MUNICIPAL 613/2013**, com as alterações promovidas pelas **LEIS 670/2017** e **732/2021**, que fixaram, respectivamente, o piso salarial e data base para reajustes vencimentais dos servidores da categoria motorista;

CONSIDERANDO a inafastável obrigação de cumprir regramento Constitucional que estabelece como piso remuneratório mínimo o valor do salário mínimo nacionalmente fixado e o quanto estabelecido pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO os valores dos subsídios fixados na Lei 596/2012;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, à luz dos fundamentos fáticos e legais acima lançados, **DECRETA:**

Art. 1º - Estabelece como **vencimento** dos servidores do quadro efetivo, o valor correspondente a **R\$1.412,00**;

Art. 2º - Estabelece como **vencimento** dos servidores do quadro efetivo de **motoristas**, o valor correspondente a **R\$ 1.694,40**;

Art. 3º - Estabelece como **piso remuneratório** dos servidores contratados, o valor correspondente a **R\$ 1.412,00**;

Art. 4º - Determina sejam implementados, a partir de 01/01/2024, os valores dos subsídios fixados na **LEI MUNICIPAL 596/2012**;

Parágrafo-único – Os subsídios do cargo de secretário(a) municipal será de **R\$6.000,00**;

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, **02 de janeiro de 2024.**

PEDRO SILVA COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL